

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Departamento de Prestação de Contas**

Rua General Jardim 36, 6º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone: 2027-2020

Relatório**Relatório de Encerramento da Análise Anual da Prestação de Contas**Contrato Gestão: **R012/2015**Organização Social: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL**Atividade: **STS M'BOI MIRIM**Exercício: **2019**

Tendo em vista a prestação de contas da execução financeira de 2019 do Contrato de Gestão R012/2015 segundo demonstrado no Relatório Conclusivo Anual (072088211) e Ofício nº 234/2022 SMS/CPCS-DPC (075267055), comprovado a garantia do direito ao contraditório e ampla defesa, sendo apresentado pela OS Ofício nº328 e 364/2022 MONTE AZUL(074399982), (081735923) e documentação complementar (074400178), (081735826), (081735898), cabendo ao Departamento de Prestação de Contas (DPC) a análise destes documentos e eventual revisão do Relatório Conclusivo Anual, portanto segue os apontamentos complementares referente aos itens que foram retificados, permanecendo os demais sem alterações.

ITEM I - DA ANÁLISE DO CUSTEIO

Referente ao valor superavitário no valor de R\$ 13.540.099,15 levamos em consideração as receitas/despesas e o saldo bancário dentro do exercício de 2019, não levamos em consideração valores provisionados. Tais despesas com obrigações trabalhistas e previdenciária serão tratadas no próximo exercício.

ITEM II - RATIFICAÇÃO DO ITEM IV - DO CONSOLIDADO DAS ANÁLISES MENSAL

As **Despesas com Tarifa Bancária, Juros e Multas**, na execução desta parceria todos os meses foram apontados valores passíveis de glosa referente as despesas com Tarifas Bancárias, Juros e Multas. Destacamos que foi encaminhado a Assessoria Jurídica por meio do processo SEI 6018.2019/0045661-8 para

elaboração do parecer sobre a regularidade desta despesa, sendo informado que não é permitida sua execução com recursos da administração pública, mesmo assim a OS questionou este apontamento.

Justificativa OS MONTE AZUL"Breve Resumo": Ante o disposto no CG 12/2015, a OS se desincumbiu do ônus de eventual responsabilização, ao notificar o banco do brasil (081735898), justamente por ser a instituição financeira a única responsável por objetivar a isenção de taxas(...). Isto posto, não há que se falar em débito a ser imputado pelo pagamento de tarifas cobradas por mera utilização de serviços bancários. Com relação a multa referente ao não recolhimento do IRRF de 2015. o montante reconhecido pela OSS para devolução do erário.

Não cabe ao DPC questionar o entendimento jurídico o qual desempenha apenas função técnica de análise financeira, portanto o valor de **R\$ 80.653,62 (oitenta mil seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos)** apurado para as glosas com **Tarifa Bancária, Juros e Multas** será mantido. Com relação a multa do IRRF no valor **R\$ 266.413,20 (duzentos e sessenta e seis mil quatrocentos e treze reais e vinte centavos)** encaminharemos o ofício para o ressarcimento.

ITEM III - DA RATIFICAÇÃO DO ITEM VI - DA DESPESA INSTITUCIONAL

Ressaltamos que a OS MONTE AZUL apresenta mensalmente os documentos referentes as despesas institucionais, porém a forma apresentada torna inviável a análise. Sugerimos que os documentos fiscais sejam encaminhados de forma separada por data e acompanhado da metodologia aplicada para o rateio, bem como a memória de cálculo dos custos informado no WebSAASS.

Justificativa OS MONTE AZUL"Breve Resumo": Todavia, antes da evidenciação dos métodos de rateio utilizado, importante informar que as despesas com a Coordenação em sua maioria, não tem rateio, ou seja, cada unidade ou centro de custo tem emitida nota fiscal apartada, com o respectivo consumo, quantidade, metro quadrado, número de colabores que perfizeram o preço praticado ou de acordo com o contrato que o precede. Dessa maneira explicada, não há o que se falar de rateio, mas sim de composição do preço praticado, tudo de acordo com o processo de solicitação de pagamento, no qual inserimos com todas as despesas prestadas. De outro lado, deve-se ressaltar, que todas as despesas, rateadas ou não, vem acompanhadas do processo de solicitação de compras, no qual tem -se a memória de cálculo do rateio, impostos, condições, preço e outras informações relevantes de tudo aquilo adquirido ou contratado.

A OS apresentou relação detalhada das Despesas executadas durante o Exercício de 2019, onde consta dos valores totais do Contrato de Gestão em análise, bem como, seus comprovantes fiscais que devido ao grande volume de documentos estarão disponíveis na rede deste Departamento de Prestação de Contas.

Aferimos que a metodologia de rateio foi demonstrada, contudo o valor executado excedeu em 4% o valor previsto no Plano de Trabalho. Sugerimos rever a plano de trabalho no que diz respeito as despesas institucionais.

ITEM IV- DA RATIFICAÇÃO DO ITEM VII - DO CONSOLIDADO DAS GLOSAS

Ponderando a retificação do Relatório Conclusivo Anual fica compreendido que a execução das despesas consolidadas contidas no quadro abaixo são passíveis a glosa:

Tipos de Despesas Passíveis de Glosa	Valor
Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	80.653,62
Despesa com Multa do IRRF	266.413,20
Total Geral	347.066,82

Portanto fica definido que o valor de **R\$ 347.066,82 (trezentos e quarenta e sete mil sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos)** deverá ser restituído ao Erário devidamente atualizado, de acordo com a execução demonstrada a seguir:

Tipos de Despesas Passíveis de Glosa	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total Geral
Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	5.979,99	5.942,10	5.726,73	5.859,95	5.873,45	5.619,50	6.236,85	5.617,66	10.102,51	6.145,56	5.490,66	12.058,66	80.653,62
Despesa com Multa do IRRF											266.413,20		266.413,20
Total Geral	5.979,99	5.942,10	5.726,73	5.859,95	5.873,45	5.619,50	6.236,85	5.617,66	10.102,51	6.145,56	271.903,86	12.058,66	347.066,82

A atualização monetária se dará pela aplicação do índice IPCA Amplo cujo valor do índice mensal é divulgado no site do IBGE após o dia 10 do mês subsequente, por meio de depósito bancário na conta da Secretaria Municipal de Saúde identificada no Ofício que será elaborado, após a conclusão da memória de cálculo, de acordo com a proporcionalidade dos repasses financeiros no percentual descrito abaixo:

VALOR APURADO	FONTE MUNICIPAL	FONTE FEDERAL	FONTE ESTADUAL
	73%	27%	0%
347.066,82	252.064,72	68.997,31	-

ITEM V - DO ENCERRAMENTO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL

Tendo em vista a análise da prestação de contas do exercício de 2019 do Contrato de Gestão nº R012/2015 para gestão das unidades da Supervisão M`BOI MIRIM disponível no presente processo SEI 6018.2019/0007507-0 onde foi elaborado Relatório Conclusivo Anual 2019 (072088211), apresentado esclarecimentos e documentos complementares pela OS MONTE AZUL através dos Ofícios nº 328/2022 e 364/2022/MONTE ZUL (074399982, 081735923, 074400178, 081735826, 081735898). Encaminharemos para ciência e providências quanto ao ressarcimento do valor passível de glosa apurado com a devida atualização monetária pelo índice IPCA Amplo.



Carlos Eduardo Lopes Das Chagas

Assessor(a) III

Em 19/04/2023, às 12:59.



Virgínia Faria Alves Pena

Diretor(a) II

Em 24/04/2023, às 12:44.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **081734687** e o código CRC **61A980A9**.